PORTARIA N.º 005/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora ***Sra. Lusenira Cipriano da Silva.*** *"*

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, o disposto no Art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003; e art. 98 da Lei n.º 1.662 de 13/12/2016 que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste; ATS conforme art. 81 da Lei Municipal n.º 679 de 25 de setembro de 2001, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera e o último reajuste concedido pela Lei nº. 1.891 de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2020;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a **Sra**. **Lusenira Cipriano da Silva,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 03023273 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 206.985.851-00, servidora efetiva no cargo de Agente Sanitário, Faixa salarial 00012, Nível G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob nº 1045/1, contando com 31 (trinta e um) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2021.04.00004P, a partir da data de **16/02/2021**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 15 de fevereiro de 2021.

ADVANILSON ROSA SAMPAIO
Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal